



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
ML/SIAFI Nº 3031 2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC

PROCESSO: 23080.070973/2013-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2013

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo **Pró-Reitor de Extensão, Prof. Edison da Rosa**, CPF nº. 199.430.080/91, CI nº. 510.578;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 33, DATA: 03 de Julho de 2015. PUBLICADA NO D.O.U DE: 06/07/2015 SEÇÃO 01, Nº126, página 18, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua **Gerente Executiva, Srª. Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 – SSP/SC, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 231/2013,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS e DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Contrato nº. 231/2013, assinado em 12 de dezembro de 2013, conforme segue:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a UFSC repassará o montante de R\$ 1.675.807,72 (hum milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos) referente ao recurso inicial do projeto e R\$ 375.980,12 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos), referente a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

este Termo Aditivo, totalizando o valor do Contrato em R\$ 2.051.787,84 (dois milhões, cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) à FUNDAÇÃO, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela UFSC, serão obrigatoriamente movimentados pela FUNDAÇÃO por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos rastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A FUNDAÇÃO deverá efetuar o ressarcimento à UFSC, mediante depósito na conta única do tesouro, das taxas de que trata o Acórdão nº 2731/2008-TCU, na forma abaixo indicada:

I – 1% do total orçado para ressarcimento pela utilização de infraestrutura.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 11 de dezembro de 2018;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 15.452.2040.20NN.0001, PTRES 093400, Fonte 0100000000 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo, bem como seus eventuais Termos Aditivos está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.





UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 24 de 11 de 2015.

Prof. Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão
Universidade Federal de Santa Catarina

Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

TESTEMUNHAS:

NOME: **Charles Ferrari**
Coord. de Projetos - FEESC
CPF: 77605079991
RG: 2953027

NOME: **Adilton Abelardo de Campos**
CPF: Assistente em Administração
RG: DPC/PROAD/UFSC
Siape 1169623
37801562968





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/4

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável João Hélio Martins				CPF 540.925.239/04	
CI/Órgão Exp. 1.811.168-8- SSP/SC	Cargo Gerente de Projetos	Função Gerente		Matrícula	
Endereço Rua Mário Estevão dos Santos, 28 – Ponta de Baixo – São José				CEP 88104-230	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade-Florianópolis - SC			CEP 88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação “Elaboração de cartas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais nos municípios de Blumenau, Brusque, Botuvera, Rodeio, Timbó, Itajaí, Camboriú e Balneário Camboriú do Estado de Santa Catarina. LOTE2”	Período de Execução	
	Início dezembro/2013	Término dezembro/2018
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Extensão tendo como objeto: “Elaboração de cartas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais nos municípios de Blumenau, Brusque, Botuvera, Rodeio, Timbó, Itajaí, Camboriú e Balneário Camboriú do Estado de Santa Catarina. LOTE2”.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

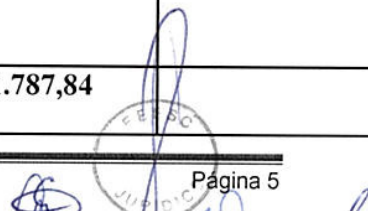
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/4

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
		UNIDAD E	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto "Elaboração de cartas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais nos municípios de Blumenau, Brusque, Botuvera, Rodeio, Timbó, Itajaí, Camboriú e Balneário Camboriú do Estado de Santa Catarina. LOTE2"	UN	01	12/13	12/18

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE PROPONENTE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica: Conforme orçamento anexo II	2.051.787,84	2.051.787,84	
TOTAL GERAL		2.051.787,84	2.051.787,84	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/4

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – ANO - 2014

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		436.756,36				
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			423.026,36			

Concedente – ANO – 2015

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		358.525,00				
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						228.750,00

Concedente – ANO – 2016

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	228.750,00					

Concedente – ANO – 2017

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	187.990,06					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						112.794,04

Concedente – ANO – 2018

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	75.196,02					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I


PLANO DE TRABALHO 4/4

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, de de 2015




Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Contratada

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, de de 2015



Prof. Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão
Contratante

